



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1543 / 2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 786/2022 de 06/09/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.204,712,00** (Um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e doze reais), com a seguinte dotação orçamentária:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

10.301.0005.2033 CISNORPI

02820 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 100.000,00

10.302.0005.2035 SERVIÇOS SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANDIRÁ

03150 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 260.000,00

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

15.451.0009.1016 REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

05960 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 58.000,00

26.782.0009.2085 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06451 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 501 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 95.978,00

15.451.0009.1020 AQUISIÇÃO DE TERRENOS

06000 – 4.4.90.61.00.00 – 00 - 000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 145.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2092 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

06570 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 60.000,00

06610 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Contribuições Patronais.....R\$ 12.000,00

12.361.0012.2095 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

07270 – 3.3.90.33.00.00 – 00 – 127 – Passagens e Despesas com Locomoções.....R\$ 60.000,00

12.361.0012.2096 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

07420 – 3.3.90.33.00.00 – 00 – 107 – Passagens e Despesas com Locomoções.....R\$ 38.734,00

12.365.0012.2102 MANUTENÇÃO DO C.M.E.I. – FUNDEB

08020 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 160.000,00

08060 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Contribuições Patronais.....R\$ 32.000,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2022. Edição 2601  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pág.43,44>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

**09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

13.392.0013.2109 ENFEITES DE RUAS E PRAÇAS, COMEMORAÇÕES FIM DE ANO

08350 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

08360 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 153.000,00

**TOTAL...R\$ 1.204.712,00**

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00 – Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal.....R\$ 646.000,00

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal.....R\$ 264.000,00

1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 – Transporte Escolar – PETE.....R\$ 60.000,00

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 – Alien. de Bens Móveis e Semoventes – Principal.....R\$ 95.978,00

**SUB - TOTAL... R\$ 1.065.978,00**

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

10.301.0005.2032 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – SAÚDE

02770 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2096 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

07400 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 107 – Diárias - Civil.....R\$ 3.000,00

07410 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 107 – Material de Consumo.....R\$ 19.734,00

07430 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

07440 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 107 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

**SUB - TOTAL... R\$ 138.734,00**

**TOTAL...R\$ 1.204.712,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 08 de setembro de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2022. Edição 2601  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pág.43,44>